



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4272 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Sugere ao Executivo Municipal requerer ao proprietário as instalações do Hospital Parque Belém, para implementação de um centro de quarentena provisório para a investigação de casos de contaminação por coronavírus e internação de doentes.

## JUSTIFICATIVA

Frente à grave crise na área da saúde causada pela pandemia de coronavírus, sugerimos que o Executivo Municipal por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde requeira as instalações do Hospital Parque Belém, situado na Av. Oscar Pereira, nº 8300, bairro Belém Velho.

É sabido que tal Instituição apresenta uma significativa dívida com o erário municipal e que a utilização dos seus espaços poderá abater parte da mesma permitindo a utilização de mais um equipamento público para a captação e investigação de casos suspeitos e tratamento de doentes, diminuindo os riscos de contaminação dos pacientes de outras unidades de saúde.

A implementação de procedimentos de quarentena vem sendo aplicada em várias nações onde o quadro da epidemia apresentou índices alarmantes, auxiliando o controle da doença por meio da redução da velocidade de dispersão do vírus.

Em nosso país a prática de quarentena domiciliar não vem se mostrando suficientemente eficaz para o controle da enfermidade, por isso sugerimos que Porto Alegre seja a primeira capital a implementar um equipamento específico para enfrentar o problema.

Pedimos celeridade na análise dessa indicação frente ao grave quadro atual.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

Vereador Prof. Alex Fraga



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 12/03/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0132833** e o código CRC **8E728296**.

Referência: Processo nº 043.00005/2020-51

SEI nº 0132833